



informe ASUNIRIO

Associação dos Trabalhadores em Educação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Fundada em 10 de dezembro de 1985

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2009 - Ano 11 - nº 128 * Distribuição Gratuita * Criado em 25 de dezembro de 1998

UNIRIO foi sede do I Encontro Estadual dos Aposentados



Chiquinho da UFRJ, Jorge Teles, reitora Malvina, Silvia, Heloisa da UFF e Pedro Rosa, coordenador de Assuntos de Aposentadoria da FASUBRA

Entre os dias 15 e 16 de outubro os aposentados compareceram em peso à convocação para o I Encontro dos Aposentados das Ifes do Estado do Rio de Janeiro. O evento foi organizado pelas entidades sindicais ASUNIRIO, Sintuff, Sintufrj e Sintur que representam os técnico-administrativos em educação da UNIRIO, UFF, UFRJ e Rural. O encontro aconteceu no auditório Vera Janacópulos, da Universidade Federal do Rio de Janeiro e reuniu cerca de 150 pessoas, dentre elas uma delegação da Universidade Federal de Viçosa, que participou como convidada.

Confira nas páginas **6, 7 e 8** os pontos de pauta, os debates nas mesas, fotos e a íntegra do documento que foi levado ao Encontro Nacional dos Aposentados.

Prestação de contas
Pág. 3, 4 e 5

TCU para eles é pouco
Pág. 11

Ações judiciais
Pág. 9

Copa Fasubra
Pág. 12

**Confira na íntegra a
resolução 1.488 de 1998**
Pág. 10

**Plenária Nacional
Estatutária**
Pág. 12

COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS, CULTURAIS, ESPORTE E LAZER

Confraternização de fim de ano

Reportamos-nos aos associados da ASUNIRIO para lembrá-los que terminado o período de inscrição, dia 23 de outubro de 2009, agora estamos cumprindo a segunda fase da festa de final de ano, ou seja, revendo as inscrições e ligando para os associados que escreveram pessoas indevidamente, contrariando as determinações da assembleia. Apenas estavam autorizadas a ser escreverem com o titular: pai, mãe, filha(o), irmão(ã) avó, avô, neto(a), companheiro(a). Com o objetivo de evitar que pessoas não autorizadas em participar da festa estejam presentes no dia 05 de dezembro, solicitamos que todos que se inscreveram na confraternização e tiveram seus nomes confirmados que levem documentos de identificação para poderem acessar ao Site dos Netinhos.

Lembramos ainda que o prazo de **confirmação de inscrição ocorrerá entre 16 a 27 de novembro de 2009**. Os convites serão entregues no ato da confirmação e a entrada na festa só poderá ser feita mediante entrega deste convite.

Prestação de Contas

A prestação de contas foi aprovada por unanimidade em Assembléia.

BALANÇO - 2009

BALANÇO PATRIMONIAL (jan/jun)		2009	2008
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONÍVEL			
Caixa Geral		3.454,01	122,12
Bancos C/Correntes - Banco do Brasil S/A - conta 20.651-2		48,50	32.871,79
Banco do Brasil - Renda Fixa 25 Mil - conta 20.651-2		96.740,54	62.142,84
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		200,00	1.400,00
Adiantamento de Salário em forma de Empréstimo		200,00	1.400,00
DIREITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		0,00	0,00
Soma do Ativo Circulante		100.443,05	96.536,75
ATIVO PERMANENTE			
BENS E DIREITOS EM USO			
Móveis e Utensílios		1.522,44	1.522,44
Computadores e Periféricos		7.056,66	7.056,66
Softwares		1.565,00	1.565,00
Equipamentos de Comunicação		7.003,79	7.003,79
Material Bibliográfico		286,00	286,00
Equipamentos de Audiovisual		6.081,48	6.081,48
(-) Depreciação e Amortização Acumulada		-12.190,51	-12.190,51
Soma do Ativo Permanente		11.324,86	11.324,86
Soma Total do Ativo.....		111.767,91	107.861,61
PASSIVO CIRCULANTE			
FORNECEDORES			
Fornecedores Nacionais de Materiais de Consumo		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		3.045,21	3.057,17
Folha de Pagamento de Empregados		431,77	374,96
Folha de Pagamento de Autônomos		2613,44	2.682,21
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		1.200,39	2.976,35
INSS Empregados a Recolher		56,68	51,53
INSS Empresa a Pagar		749,88	749,93
FGTS a Pagar		56,68	77,30
PIS s/Folha de Pagamento a Pagar		7,08	9,66
Contribuição Social/FGTS		0,00	0,00
INSS Autônomos a Recolher		322,99	331,49
Mensalidade Sindical Empreg. a Recolher		7,08	6,44
Aluguel a Pagar		0,00	1.750,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		18,00	18,00
IRRF a Recolher-PJ		18,00	18,00
Soma do Passivo Circulante		4.263,60	6.051,52
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
SUPERÁVIT ACUMULADO			
Superávit de Exercícios Anteriores		125.275,34	55.419,94
Superávit do Exercício		5.694,22	69.855,40
DÉFICIT ACUMULADO		-23.465,25	-23.465,25
Déficit de Exercícios Anteriores		-23.465,25	-23.465,25
Déficit do Exercício		0,00	0,00
Soma Total do Passivo.....		111.767,91	107.861,61

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando tanto do lado do ativo quanto do passivo a importância de R\$ 111.767,91 (cento e onze mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos), conforme documentos e dados por nós apresentados.

Rio de Janeiro 30 de junho de 2009

Benedito Cunha Machado
CPF: 072479907-91
p/Coordenação Geral

Josué Garcia da Silva
CPF: 230874397-20
p/Coord. Adm. e Finanças

Nelson Maximino Soeir
CRC/RJ 026.343/0
p/Contabilidade

RESULTADO DO EXERCÍCIO - 2009

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 01 DE JANEIRO A 30 DE JUNHO DE 2009

1.	RECEITA ORDINÁRIA BRUTA		140.843,81
	Receita Bruta com Contribuição Social e Outras		
2.	(-) DEDUÇÕES E ABATIMENTOS		0,00
3.	RECEITA ORDINÁRIA LÍQUIDA		140.843,81
4.	(-) CUSTOS OPERACIONAIS		0,00
5.	RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		140.843,81
6.	(-) DESPESAS OPERACIONAIS		135.149,59
	Pessoal (trabalhista)	3.929,62	
	Encargos Sociais	5.264,97	
	Administrativa	117.989,55	
	Gerais Administrativas	6.886,49	
	Despesas Operacionais Financeiras	0,00	
	Tributárias	1.078,96	
	Multas	0,00	
7.	(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		0,00
	Perdas com Roubos e /ou Furtos	0,00	
8.	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		0,00
9.	(-) PREJUÍZO OPERACIONAL		0,00
10.	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		0,00
11.	(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		0,00
12.	SUPERAVIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		5.694,22

DEMONSTRATIVO DE SUPERAVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS

1.	Saldo do início do período	101.810,09
2.	(+) Superávit do Exercício	5.694,22
3.	Saldo do Exercício.....	107.504,31

Rio de Janeiro 30 de junho de 2009

Assinaram o original:

Benedito Cunha Machado
CPF:072479907-91
p/Coordenação Geral

Josué Garcia da Silva
CPF: 230874397-20
p/Coordenação de Adm.e Finanças

Nelson Maximino Soeiro
CRC-RJ 026343/O-0
p/Contabilidade

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

DE 01 DE JANEIRO A 30 DE JUNHO DE 2009

ORIGEM DE RECURSOS	
1- Contribuições de Associados	137.846,09
2- Receita da venda de Bens	0,00
3-Rendimentos de Aplicações Financeiras de Renda Fixa	2.997,72
4-Ganhos líquidos auferidos no mercado de Renda Variável	0,00
5-Doações e Subvenções	0,00
6-Outros Recursos	0,00
7- TOTAL.....	140.843,81
APLICAÇÃO DE RECURSOS	
8- Ordenados, Gratific. e Outros Pagamentos e Enc. Sociais	9.194,59
9- IR Retido s/Rendimº de Aplicações Fin. De Renda Fixa	562,81
10-IR Retido ou Pago s/Ganhos Líq. Auf. no Merc. Renda Variável	0,00
11-Impostos, Taxas e Contribuições	516,15
12-Despesas de Manutenção	124.876,04
13-Outras Despesas	0,00
14-TOTAL.....	135.149,59
15-SUPERÁVIT.....	5.694,22

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2009

Assinaram o original:

Benedito Cunha Machado
CPF: 072479907-91
p/Coordenação Geral

p/Coord. Adm. e Finanças
Josué Garcia da Silva
CPF: 230874397-20

Nelson Maximino Soeiro
CRC/RJ 026.343/O-0
p/contabilidade

Prestação de Contas (Continuação)

INVENTÁRIO DE BENS - 2009

EXERCÍCIO DE 2009 (JUNHO)
(Art. 98 do Estatuto Social)

GRUPO:	MÓVEIS E UTENSÍLIOS - 13201002	1.522,44
1	19990008 Estante p/Microcp, em madeira, Modelo Veneza, nas medidas...	79,99
2	20000004 Armário Em madeira, duas portas, c/prateleiras, na cor cinza - F. Plast-Color	204,00
3	20010001 Cafeteira Elétrica, estrutura de plástico branco, marca ARNO, modelo AROM CLASSIC-12 cafés, 560 watts, 50/60 Hz, Série PK De armar Gozibo 3x3	42,99 89,99
4	20020001 Tenda Tipo caçarola nº 36 em alumínio da Condor	59,60
5	20020003 Painel Tipo caçarola nº 38 em alumínio da Condor	69,40
6	20020004 Painel Tipo caçarola nº 38 em alumínio da Condor	69,40
7	20020005 Tábua Para carne, altileno	21,00
8	20020006 Bacia De plástico, Plascole	4,00
9	20020028 Suporte de Parede p/TV e VC Marca..... mod.....	17,99
10	20020029 Ventilador de Mesa Marca FAET, 40cm, 110v, Mod., Sér.	69,99
11	20040002 Cafeteira Elétrica, estrutura de plástico branco, marca FAET, modelo ASTRO -12 xícaras, 800A, PR 110, Série 432XXX	39,99
12	20050001 Arquivo De aço 4 gav. p/pastas suspensas, cor cinza, marca Pandin de mesa c/bobina e fita de nylon, 12 dígitos mod. DR-120LB, marca Casio, Série Q5194481	339,00 306,00
13	20050004 Calculadora desaparecida - Prestação de contas de 30/9/2006 - indenizado	(306,00)
14	20060001 Aparelho de Pressão Digital semi automático OMRON	199,90
15	20060002 Calculadora de mesa c/bobina, dígitos mod., marca.....	254,70
16	20070016 Bebedouro Garrafão Fort 110v, 20 litros	179,90
12 ITENS	VÁLIDOS DO GRUPO	
4 ITENS	BAIXADOS	
GRUPO:	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS - 13201005	7.056,66
1	19990001 Estabilizador Para microcomputador, potência de 1 kva SMS	32,50
2	19990002 Microcomputador K6 II 300 MMX, 64 MB SDRAM, PC 100, Floppy Drive 1,44 Mb; HD 3,2 GB UDMA; Kit multimídia 36x OEM; Fax Modem 56 Kb; VGA 2 MB, teclado, mouse, monitor 14" NE.	2.223,36
3	19990003 Estabilizador Para microcomputador, potência de 1 kva SMS	37,50
4	19990004 Impressora Jato de tinta, marca HP, mod. 695	429,00
5	20040001 Microcomputador Processador Athlon XP 2.2 GHz, Placa Asus A7V8X-X, HD de 80 GB 7.200RPM Seagate, Mem. RAM de 512 MB DDR, Drive de CD Rom 52X LG, Gravador de CD + Leitor de DVD Combo, Drive 1,44MB Placa Video GeForce 128MB, Gabinete ATX 4 Baías e alimentação de 400W, Mouse PS2, Cxs. de Som, Monitor 17" Samsung 753DFX e Teclado PS2.	3.080,00
6	20050006 Impressora Multifuncional, marca EPSON, mod. CX4700, sér. GSNY 029556.	553,30
7	20070014 Microcomputador Pentium IV, 512 MB RAM, HD GB, DVD-RW, DRIVE 1,44, Teclado, Mouse, Cxs. de Som, Gabinete preto/prata e Monitor 17" tela plana.	1.105,00
8	20070015 Estabilizador Para microcomputador, Energetic, RCG, preto.	25,00
7 ITENS	VÁLIDOS DO GRUPO	
1 ITENS	BAIXADOS	
GRUPO:	EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO - 13201009	7.003,79
1	19980001 Aparelh.Telefônico P/telefonía Celular, c/crregador de parede, da marca Nokia, Mod. 6120i série ESN114/06341824, linha 9132-2416.	578,00
1	19980001 Celular roubado-sequestro relâmpago presidente Luiz Carlos-Autoriz. Baixa -Ata 22/9/2005	(578,00)
2	20000002 Rádio Gravador AM/FM, c/CD, som estéreo, 110/220v ou 08 pilhas gdes, Marca Lenox Sound, mod. CD 108, nº série 9514900690	189,90
3	20000005 Aparelh Telefônico Com Secretária Eletrônica, 500MHZ, mod. KXTC 1040 LA, Sér. OEBAB092326, na cor preta.	185,00
4	20010002 Televisão Colorida de 20" mod. 201, sér., marca Gradiente	471,19
5	20010003 Vídeo K7 Marca JVC, mod. 6CHRJ683 ... cabeças série	357,00
6	20020007 Caixa de Som Amplificada, 360T, marca Staner	614,00
7	20020008 Caixa de Som Amplificada, 360T, marca Staner	614,00
8	20020009 Amplificador PA 3000	740,00
9	20020010 Mesa amplificadora Mod. 908, marca Staner	360,00
10	20020011 Pedestal p/Caixa Som Mod. 3021, marca MBV	60,00
11	20020012 Pedestal p/Caixa Som Mod. 3021, marca MBV	60,00
12	20020013 Microfone De cabo, marca Tiric Shur	90,00
13	20020014 Microfone De cabo, marca Tiric Shur	90,00
13	20020014 Microfone desaparecido - Prestação de contas de 30/9/2006 - indenizado	(90,00)
14	20020015 Tan Tan Marca Takto	50,00
15	20020016 Pandeiro Mod. nº 10, Contemporâneo	95,00
16	20020017 Afoché Músic	22,00
17	20020018 Tamborim 1220	22,00
18	20020019 Repique de Mão Mod. Contemporâneo	140,00
19	20020020 Reboto Mod. Contemporâneo	115,00
20	20020021 Rack Estrutura de ferro, pintada, com prateleiras, marca MBV	85,00
21	20020022 Cabo para Microfone Mod. Master Haio	25,00
22	20020023 Cabo para Microfone Mod. Master Haio	25,00
23	20020027 Aparelh.Telefônico Fixo de mesa, marca.....mod.sér.....	29,80
24	20030004 Gravador de som Marca SONY, TCM 150	116,10

INVENTÁRIO DE BENS - 2009

25	20040003 Aparelho de FAX Marca Panasonic, mod. KX-FT 71, Ser. 4BCWA272320	586,00
26	20050002 Aparelho Telefônico Fixo s/fio, Intelbras, 900 Mhz, mod. NS:SC0506300320, na cor azul	99,90
27	20050003 Gravador de som Digital ower-pac (126010)	268,00
28	20050005 Aparelh.Telefônico P/telefonía Celular, c/crregador de parede, da marca Nokia, Mod. 1100 IMEI 355018009059349 linha 9132-2416.	69,00
29	20060003 Microfone MS 115 TSI (sem fio)	215,00
30	20060004 Microfone MS 115 TSI (sem fio)	215,00
31	20060005 Caixa de Som Amplificada NPRC 400 S	694,00
32	20070001 Aparelho Telefônico para telefonía celular, c/kit completo, da marca Motorola, Tecn. GSM mod. V235 PTA, acompanha Chip SC Blister RED NP HLR 20 64 K AAB003, Apar. Nº Série linha 9463-8611	29,00
33	20070002 Aparelho Telefônico para telefonía celular, c/kit completo, da marca Motorola, Tecn. GSM mod. V235 PTA, acompanha Chip SC Blister RED NP HLR 20 64 K AAB003, Apar. Nº Série linha 94640848	29,00
34	20070003 Aparelho Telefônico para telefonía celular, c/kit completo, da marca Motorola, Tecn. GSM mod. V235 PTA, acompanha Chip SC Blister RED NP HLR 20 64 K AAB003, Apar. Nº Série linha 94642990	29,00
35	20070004 Aparelho Telefônico para telefonía celular, c/kit completo, da marca Motorola, Tecn. GSM mod. V235 PTA, acompanha Chip SC Blister RED NP HLR 20 64 K AAB003, Apar. Nº Série linha 94646811	29,00
36	20070005 Aparelho Telefônico para telefonía celular, c/kit completo, da marca Motorola, Tecn. GSM mod. V235 PTA, acompanha Chip SC Blister RED NP HLR 20 64 K AAB003, Apar. Nº Série linha 94648009	29,00
37	20070006 Aparelho Telefônico para telefonía celular, c/kit completo, da marca Motorola, Tecn. GSM mod. V235 PTA, acompanha Chip SC Blister RED NP HLR 20 64 K AAB003, Apar. Nº Série linha 9464-9271	29,00
37	20070006 Aparelho perdido pelo funcionário Marcos a caminho de casa - Baixa sem ônus	(29,00)
38	20070007 Aparelho Telefônico para telefonía celular, c/kit completo, da marca Motorola, Tecn. GSM mod. V235 PTA, acompanha Chip SC Blister RED NP HLR 20 64 K AAB003, Apar. Nº Série linha 9465-1245	29,00
39	20070008 Aparelho Telefônico para telefonía celular, c/kit completo, da marca Motorola, Tecn. GSM mod. V235 PTA, acompanha Chip SC Blister RED NP HLR 20 64 K AAB003, Apar. Nº Série linha 9465-7641	29,00
40	20070009 Aparelho Telefônico para telefonía celular, c/kit completo, da marca Motorola, Tecn. GSM mod. V235 PTA, acompanha Chip SC Blister RED NP HLR 20 64 K AAB003, Apar. Nº Série linha 9465-4063	29,00
41	20070010 Aparelho Telefônico para telefonía celular, c/kit completo, da marca Motorola, Tecn. GSM mod. V235 PTA, acompanha Chip SC Blister RED NP HLR 20 64 K AAB003, Apar. Nº Série Linha 9466-2664	29,00
42	20080001 Gravador MP3 2 GB c/tela LCD e fones de ouvido, maca.....?, Mod. ..	129,90
39 ITENS	VÁLIDOS DO GRUPO	
3 ITENS	BAIXADOS	
GRUPO:	MATERIAL BIBLIOGRÁFICO - 13201011	286,00
1	19990005 Livro CLT-Consolidação das leis do trabalho, 25ª ed., 1999	17,00
2	19990006 Livro CPC-Código de Proc. Civil, 6ª ed., 1999, de Theodoro Jr.	52,00
3	19990007 Livro CC-Código Civil, 18ª ed. 1999, organiz. P/Theotônio Negrão	57,00
3	19990007 Livro desaparecido - Prestação de contas de 30/9/2004 - indenizado	(57,00)
4	20010004 Livro SONIDE SOJAN-Você sabe redigir - 1ª Ed. - ano 2000	25,00
4	20010004 Livro desaparecido - Prestação de contas de 30/9/2004 - indenizado	(25,00)
5	20010005 Livro SONIDE SOJAN-Você sabe usar a vírgula -3ªEd. - ano 2000	7,00
5	20010005 Livro desaparecido - Prestação de Contas de 30/9/2006 - indenizado	(7,00)
6	20010006 Livro Sérgio Couri - Liberalismo e Societalismo - 1ª Edição 2001- Edit. UnB	15,00
6	20010006 Livro desaparecido - Prestação de contas de 30/9/2004 - indenizado	(15,00)
7	20010007 Livro Sérgio Couri - Capitalismo Marxismo - Ensaio sobre a evolução do capitalismo e do marxismo - 1ª Edição 2001 - Edit. UnB	15,00
7	20010007 Livro desaparecido - Prestação de contas de 30/9/2004 - indenizado	(15,00)
8	20030001 Livro Democracia e Marxismo - edição - ano - edit.	26,00
8	20030001 Livro desaparecido - Prestação de contas de 30/9/2004 - indenizado	(26,00)
9	20030002 Livro Política Neoliberal - Sindicato no Brasil- edição - ano - edit	24,00
9	20030002 Livro desaparecido - Prestação de contas de 30/9/2004 - indenizado	(24,00)
10	20040004 Livro Lei 8112/90 - Interpretada e Comentada, Edic. Edit.	162,00
11	20070012 Livro Grandes Manifestações,ed. 200....., Autor	40,00
12	20070013 Livro Urca,ed. 200....., Autor	15,00
5 ITENS	VÁLIDOS DO GRUPO	
7 ITENS	BAIXADOS	
GRUPO:	SOFTWARES - 13201008	1.565,00
1	19990009 Software Office 2000, Full, em português, em CD - licença	910,00
2	19990010 Software Windows 98, Full, em português, em CD - licença	465,00
3	20000001 Software Virus Scan for Windows 95, em CD - licença	55,00
4	20020002 Software Sistema DOSVOX versão 3.0	135,00
4 ITENS	VÁLIDOS DO GRUPO	
GRUPO:	EQUIPAMENTO DE AUDIOVISUAL - 13201012	6.081,48
1	20000003 Câmera Fotográfica Marca TRON, Zoom35.70mm, disp aut. Auto flash, c/datador	349,50
2	20020024 Câmera Filmadora VHS, marca Panasonic, mod. NVVJ62, acompanha fita	1.268,00

Prestação de Contas

(Continuação)

INVENTÁRIO DE BENS - 2009

2	20020024	Câmera desaparecida-Prestação de contas de 30/09/2004 - indenizado		(1.268,00)
3	20020025	Tripé p/Câmera	Marca Vanguard, mod. MK1	65,00
3	20020025	Tripé desaparecido - Prestação de contas de 30/09/2004 - indenizado		(65,00)
4	20020026	Fita VHS Gravada	Filme "Socorro estou na TV"	191,00
5	20030003	Câmera Fotográfica	Marca CANON, Fob 3000 DADA	1.143,90
6	20050007	Câmera fotográfica	Digital, marca SONY, mod. W5, 5.1 Megapixels, sér. 100084	1.500,00
7	20070011	Câmera Filmadora	e Fotográfica, acompanha cartão de memória San Disk Memory Stick Pro Duo 512M, marca SONY, mod. DCR-DVD408, Handycam, sér. 0940239.	2.807,09
8	20070017	Aparelho de DVD	Compa OMNI OM-3000	89,99

6 ITENS VÁLIDOS DO GRUPO TOTAL..... 23.515,37

2 ITENS BAIXADOS

Importa o presente inventário em: R\$ 23.515,37 (vinte e três mil, quinhentos e quinze reais e trinta e sete centavos)

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2009

Originais assinados por:

Benedito Cunha Machado
P/Coord. Geral

Josué Garcia da Silva
P/Coord. Adm Finan

Nelson Maximino Soeiro
Contador
CRC/RJ 026343/0

RESUMO DOS GRUPOS - ITENS VÁLIDOS

Q.Itens	Classif. Contábil	Grupo	Valor
12	13201002	Móveis e Utensílios	1.522,44
7	13201005	Computadores e Periféricos	7.056,66
39	13201009	Equipamento de Comunicação	7.003,79
5	13201011	Material Bibliográfico	286,00
4	13201008	Softwares	1.565,00
6	13201012	Equipamento de Audiovisual	6.081,48
73	ITENS VALIDOS	TOTAL.....	23.515,37

RESUMO DOS GRUPOS - ITENS BAIXADOS

Q.Itens	Classif. Contábil	Grupo	Valor
4	13201002	Móveis e Utensílios	(456,00)
1	13201005	Computadores e Periféricos	(429,00)
3	13201009	Equipamento de Comunicação	(697,00)
7	13201011	Material Bibliográfico	(169,00)
0	13201008	Softwares	0,00
2	13201012	Equipamento de Audiovisual	(1.333,00)
17	ITENS VÁLIDOS	TOTAL.....	(3.084,00)

PARECER DO CONSELHO FISCAL

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA ASUNIRIO

PERÍODO (janeiro até 30/junho/2009)

O CONSELHO FISCAL da Associação dos Trabalhadores em Educação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - ASUNIRIO, no uso das atribuições conferidas no Art. 52, letra "a", do Estatuto Social da Entidade, atendeu convocação da Diretoria Executiva, nos termos do Art. 53, para realizar reunião de trabalho nos dias 27 e 31 de agosto deste exercício, com a finalidade de examinar o **Relatório da Diretoria Executiva** e a **Prestação de Contas** do período de janeiro até junho de 2009 acompanhados das peças contábeis e extra contábeis a seguir especificadas: **Balanco Patrimonial, Demonstrativo de Resultado do Exercício, Demonstrativo de Origem e Aplicação dos Recursos, Inventário de Bens do Ativo Imobilizado, Balanetes Mensais** e demais controles contábeis como **Diário** e **Razão**, dos referidos meses, devidamente escriturados.

Com fundamento nas análises procedidas na documentação e instrumentos de controles acima especificados e no relatório das atividades, este Conselho **decidiu recomendar a aprovação das contas da Associação (período de janeiro até junho de 2009)**, após ter concluído que os respectivos instrumentos de controle para esses 6 (seis) meses iniciais obedeceram os dispositivos estatutários e legais e que as referidas demonstrações e peças contábeis, aqui apresentadas, refletem adequadamente a situação patrimonial e financeira, contemplando os negócios e as atividades desenvolvidas no período examinado.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2009

ELIZABETH DA SILVA GUEDES
CPF 341.155.012-00

ISABEL GOMES DA NOBREGA
CPF 441.002.997-57

MARCIO JAIMOVICH
CPF 796.276.337-04

COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS DE APOSENTADORIA E PENSÃO

Reposicionamento no enquadramento

A Coordenação de Assuntos de Aposentadoria e Pensão, através de Silvia Senna, comunica que o requerimento de reposicionamento no enquadramento já foi entregue à reitora pelo ofício nº 68/09 - ASUNIRIO, datado de 29/10/09, para deliberação no Conselho Universitário.

Pedimos aos companheiros interessados na matéria que fiquem atentos a chamada da Coordenação para estarem presente no dia referido evento.

COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS SINDICAIS E COMUNICAÇÃO

Servidor público, patrimônio permanente

Diferente do que os leigos pensam e agem, não é porque a vida útil de um bem patrimonial tende a reduzir-se com o passar do tempo, que devemos efetuar sua baixa, sem observarmos as normas e os procedimentos legais, pois, é a qualidade desse bem que dirá se ele continua sendo útil ou não à sua finalidade.

Também, nós, servidores públicos somos um bem patrimonial, cuja qualidade potencializa-se com o passar dos anos, e, antes que sejamos baixados à aposentadoria, urge que as autoridades públicas nos retribuam condignamente, pelo serviço prestado à sociedade.

Àqueles que hoje ocupam cargos públicos hierárquicos, relevantes, no topo da pirâmide social precisam ter olhos atentos aos que dão sustentação e são verdadeiramente compromissados com a instituição pública. Valorizado deve ser o funcionário que luta e conquista seu espaço pelo mérito, este sim merece tratamento digno e respeitoso.

É inquestionável, o significado do servidor público na vida nacional. Os serviços vitais só podem e devem ser executados por profissionais competentes e envolvidos com a máquina pública. Áreas como as da Saúde, Educação, Segurança e outras com grande apelo social é responsabilidade do servidor público.

Mas, as nossas autoridades pecam continuamente, e cometem erros que se refletem, injustamente nos servidores que trabalham com seriedade, e por isso mesmo, na maioria das vezes, incompreendidos nos seus afazeres.

Um dos grandes equívocos dos governantes foi permitir que a terceirização, sob diferentes disfarces, (bolsistas, temporários, cooperativados e outras formas precárias de regime de trabalho), se alastrasse desordenadamente no interior da administração pública, trazendo consigo, (raras exceções), a baixa eficiência, o descompromisso e a desvalorização do serviço prestado à população. Isso sem levar em consideração, as ações que tomam conta do Poder Judiciário contra as fundações, devido às irregularidades com que atuam e cometem à seus empregados, logo, o que parece ser economia, se transformará em caos para o erário público.

A todo instante ouvimos dos amantes da privatização, que os executivos das três esferas de governo gastam muito com o funcionalismo, mas, não observam e não se interessam em saber das condições, com as quais, os servidores lidam diariamente, trabalhando sem infra estrutura e com salários irrisórios.

Não satisfeita, a grande mídia, subalterna, sensacionalista e irresponsável, trabalha ideologicamente, mostrando as vantagens dos funcionários das ditas, carreiras de estado e não realiza uma discussão saudável quanto às remunerações de profissionais como, os médicos, os professores e demais servidores da administração pública.

Mas, somos vencedores, a partir da redemocratização do país conquistamos avanços significativos na área pública. Não existe órgão público digno, cuja história não possua a marca registrada, das mãos dos servidores públicos nos seu processo de crescimento. Os planos de carreira e os concursos são a expressão de lutas vitoriosas, hoje materializadas na capacidade de resposta, que as diversas categorias do serviço público proporcionam em suas mobilizações por direitos constitucionais. Trata-se da força daqueles que acreditam na capacidade que têm de oferecer um serviço de qualidade ao nosso maior patrimônio, o povo brasileiro.

Portanto, antes de descartar o servidor, confundindo-o com um bem inservível, urge que as autoridades públicas revejam normas e procedimentos que proporcionem e mantenha a qualidade da administração pública, isso só se consegue, com um servidor bem remunerado e respeitado, aí, então ver-se-á o quanto ele é imprescindível.

Parabéns Servidores Públicos do Brasil.

ESPECIAL - I ENCONTRO ESTADUAL DOS APOSENTADOS DAS IFES

Encontro é sucesso de público e organização

Nos dois dias de evento, os assuntos em pauta foram: reposicionamento na carreira, aposentadoria especial, experiência da UERJ com a Universidade Aberta da Terceira Idade e análise da conjuntura nacional. E para discutir esses foram convidados palestrantes como Carlos Lessa, professor de Economia na UFRJ, Fábio Souza e Silva, juiz da 2ª Vara Federal de Niterói, João Batista Araújo (Babá), ex-deputado e atualmente professor da Universidade Federal do Pará, entre outros palestrantes que contribuíram para o debate.

Além de analisar a conjuntura e debater assuntos específicos da aposentadoria, o I Encontro Estadual dos Aposentados foi uma oportunidade de trocar experiências de



Auditório Vera Janacópulos lotado. Público comparece em peso ao Encontro

vida e conhecimento. Para Maria Aparecida Ribeiro, aposentada da UNIRIO, essa foi experiência muito boa. “Em geral os aposentados ficam alheios em tudo. Sempre que for para somar, é bom estarmos juntos”, disse a aposentada. Vanda Maria da Cunha Muniz, que foi da direção da Associação, fez coro com a colega. “Essas reuniões são importantes para que os aposentados não vivam a reboque. Vi que muito não tinham esclarecimentos de muitos dos assuntos que foram tratados aqui”, apontou Vanda.

Ao final dessa iniciativa inédita foi aprovado documento conjunto contendo as principais reivindicações e preocupações do segmento e que foi levado ao Encontro Nacional dos Aposentados, promovido pela FASUBRA, em Brasília, entre os dias 10 e 12 de novembro.



À esquerda: o ex-deputado Babá.
À direita: o economista Carlos Lessa



do foram R\$ 16,9 bilhões de reais”, aponta o ex-deputado. Seu diagnóstico é que estão pagando a dívida pública com recursos retirados de setores de maior interesse para os trabalhadores brasileiros. “É mentira que já pagamos toda a dívida externa, como apregoa o governo Lula. Hoje o Brasil possui ainda uma dívida externa pública de 55 bilhões de dólares. Para se ter uma ideia, no período de 2003 a 2008, o governo Lula pagou cerca de 680 bilhões de reais de juros e mais 220 bilhões de reais de amortizações da dívida pública. Mesmo assim, a dívida pública interna, no final de 2008, chegou a um total de 1 trilhão e 600 bilhões de reais. Com isso, apenas no mês de julho de 2008, o Brasil pagou, somente de juros da dívida pública, mais de 18 bilhões de reais. Comparativamente, no Programa Bolsa Família, durante o ano inteiro de 2008, o governo gastou 8 bilhões de reais para cerca de 11 milhões de famílias. Portanto, podemos verificar que o governo teria todas as condições de equiparar o salário de todos os aposentados com pessoal da ativa. Estão aplicando um verdadeiro calote no povo brasileiro, pagando a dívida com recursos retirados da educação, saúde, segurança e da geração de emprego.

“Projeto Universidade Aberta da Terceira Idade UNATI/UERJ”

Esse foi o tema da segunda mesa do primeiro dia do debate. A professora Sandra Rabello foi convidada para apresentar a experiência da UnaTI.

Sobre o perfil dos idosos na população, Sandra disse que em 2050 serão mais de 50 milhões de idosos no Brasil, mas a longevidade é uma conquista e não uma perda. “Hoje no século XXI temos mais 30 anos de expectativa de vida no que no século XX. Uma infância e idade adulta com qualidade levam a uma terceira idade com independência. Envelhecer no Brasil é motivo de muita preocupação, o que temos que discutir é políticas públicas, pois o idoso é sempre o último da fila. Os meios de comunicação passam uma imagem de descrédito dessa população, que soma 14,5 milhões no Brasil e carrega com sua aposentadoria toda a economia da família”, afirmou Sandra.

A Universidade Aberta existe há cerca de 16 anos, é voltada ao estudo da população idosa e atende mais de 2500 idosos no Centro de Convivência Américo Piquet Carneiro. Com dois ambulatorios, a UnaTI é referência para Organização Mundial da Saúde e já foi copiada por várias instituições, inclusive universidades federais. Criada a partir de um ideal do professor Américo Piquet Carneiro, o programa apresenta dois elementos básicos que constituem eixos em torno dos quais se encontra uma estrutura aberta. O primeiro são serviços para os idosos – saúde, atividade sociais e educacionais – e o segundo é voltado para estudantes de graduação, profissionais e público não idoso – formação, capacitação, educação continuada e cuidadores de idosos.

A Universidade Aberta funciona no Bloco F da UERJ, 10º andar, e é aberta a todos os interessados. Mais informações pelo site www.unati.uerj.br

Primeiro Dia - 15/10

“Os aposentados e a conjuntura política no país”

O professor Carlos Lessa e o ex-deputado Babá foram os convidados para a primeira mesa do Encontro. Carlos Lessa, ex-reitor da UFRJ e ex-presidente do BNDES, começou deixando claro para o público o que era serviço público. “Aqui somos todos nós servidores públicos, em especial na área da educação. O concurso da carreira e a aposentadoria estão associados à ideia de Estado, que nasceu com a Revolução Francesa, no final do século XVIII, e que originou o conceito de Nação e Estado. A responsabilidade do Estado era preservar o povo da Nação, daí o servidor público”, explicou Lessa que continuou abordando a desvalorização da terceira idade. Para ele essa desvalorização é fruto da sociedade capitalista que só valoriza o que é novo e renovável. “A imagem que vendem é que o bom é ser jovem. Já me disseram tantas vezes que estou com aspecto de jovem para minha idade. Nossa demorei 70 anos para chegar onde estou. Não quero parecer jovem. No passado tínhamos medo de morrer, hoje de envelhecer. Mas não somos objetos descartáveis para jogar na lata de lixo”, analisa. E Lessa se colocou ainda contra os que consideram elevado o custo com a universidade pública nos gastos da educação brasileira. “A qualidade e o tamanho do ensino superior são decisivos para a montagem do sistema educacional. Educação não é produzir recursos humanos para que o corpo social se renove. O trabalho da universidade é produzir cabeças que vai ser importantes no futuro”, aponta o economista.

Babá, que atualmente é professor da Universidade Federal do Pará, afirmou que a categoria dos técnico-administrativos conquistou o respeito nas instituições com as lutas que empreendeu na década de 1980, das quais muitos aposentados de hoje fizeram parte. Ele lembrou ainda que no governo Sarney foi obtido o melhor plano de carreira e salários para as universidades federais, mas que foi destruído no governo FHC. “Hoje a luta de vocês, aposentados, é a busca da paridade e pelo reenquadramento. A FASUBRA deveria puxar imediatamente uma greve nacional pelo reenquadramento, pois os da ativa hoje serão os aposentados de amanhã”, analisa Babá.

De acordo com dados levantados por ele, este ano a verba destinada pelo MEC para as universidades federais caiu 3% em relação a 2008. “Em 2009 o financiamento de todas as universidades públicas federais custará 15,4 bilhões, enquanto no ano passa-

ESPECIAL - I ENCONTRO ESTADUAL DOS APOSENTADOS DAS IFES

Carreira e Aposentadoria

Segundo dia – 16/10
“Reposicionamento”

Esse foi o tema que abriu o segundo dia de debate. Como convidadas estavam Vera Miranda, da Universidade Federal da Bahia, e Vânia Gonçalves, da Universidade de São Carlos e integrante da Comissão Nacional de Supervisão da Carreira, ambas ex-coordenadoras da FASUBRA. A primeira fez um histórico de formulação da carreira na Federação, seguindo a linha de raciocínio com as premissas da carreira. Já a segunda abordou questões como PCCTAE, terceirizações, racionalização, paridade e mudanças da Lei, entre outros pontos.

As palestras tiveram pontos de divergências quando o assunto foi reenquadramento dos aposentados na carreira. Vera Miranda acha que a luta no momento deve ser pela mudança da Lei da Carreira (lei 11.091). Já Vânia acredita que os sindicatos devem forçar os Conselhos Universitários a aprovar o encaminhamento da questão pela via administrativa, mas sem descartar a necessidade de introduzir a conquista na lei.

Vale lembrar que cinco Ifes já aprovaram o reenquadramento dos aposentados administrativamente, porém, com a obrigatoriedade de assinatura, pelos beneficiados, de documento de adesão, ele é visto pelos que têm posição contrária como um perigo.

“Tivemos lá atrás uma definição do enquadramento por tempo de serviço público federal, mas hoje reivindicamos que as pessoas que estavam no último padrão do PUCRCE passem para o último padrão do PCCTAE. Assim, trabalharíamos por referencia de padrão salarial proporcional aos que estão enquadrados. E esse método deve ser aplicado tanto para os ativos como para os aposentados”, aponta Vera. Ela revela ainda que o debate travado hoje é “se construímos as deliberações de reorganização da carreira com base nos princípios históricos – sem nos afastar do modelo estratégico – ou com decisões que abram brechas para o governo distorcer a carreira idealizada pela categoria. O que não podemos deixar de fazer é o debate com a categoria dos prós e contras e construir paliativos”, afirma Vera.

Segundo Vânia Gonçalves, o debate atual inclui também a racionalização. Pra ela, o reposicionamento que as universidades estão implantando muda o padrão salarial com base no momento da aposentadoria pelo PUCRCE. “É possível fazer o reposicionamento sem mudar toda a carreira. Queremos mudar a lei, sim, mas a aprovação do

reposicionamento dentro dos Conselhos Universitários é juma forma de pressionar o governo a promover a mudança da lei”, afirma Vânia.

“As leis da aposentadoria e Aposentadoria Especial”

Para debater esse tema foi convidado o juiz Fábio Souza e Silva, da 2ª Vara Federal de Niterói. Ele abordou as leis da aposentadoria, explicou, tecnicamente, como o servidor federal em educação deve agir para se aposentar da melhor forma possível e esclareceu algumas das dúvidas do público.

De acordo com ele, o Supremo Tribunal Federal (STF) reviu a sua posição em relação ao mandato de injunção, em função da luta dos servidores pela conquista da aposentadoria especial. Essa modalidade de aposentadoria, apesar de ser um direito concedido pela Constituição de 1988, até hoje não foi regulamentada por lei específica. Porém, de acordo com o juiz, para evitar confronto direto com o governo, o STF determinou a concessão da aposentadoria especial par ao servidor público utilizando as regras do INSS, que são aplicadas aos trabalhadores da iniciativa privada.

Contudo, ele reforça que o mandato de injunção só vale para a pessoa que o impetrou, não podendo ser uma ação coletiva dos sindicatos, por exemplo. Por outro lado, a sistemática torna mais fácil um juiz de primeira instancia conceder o benefício.

Fábio Souza e Silva explica que a lei exige, por exemplo, que o empregador preencha formulário com base em laudo técnico – chamado de perfil profissiográfico previdenciário – para que a ação seja ajuizada e produzido o laudo pericial. Contudo, como as universidades públicas não são obrigadas a elaborar todos esses documentos, exigidos às empresas privadas, é mais complicado para o servidor provar efetiva e permanente exposição a reagentes nocivos.

Para resolver esse impasse, ele sugeriu que as entidades, através de mandado de segurança, obrigassem as instituições a fazer esse controle individual dos seus trabalhadores expostos aos agentes novíços. Mas que o caminho normal é recorrer administrativamente para a obtenção do formulário preenchido.

O juiz explicou também que as regras são do INSS, mas a aposentadoria é para pelo regime próprio do funcionalismo público federal.

Encontro aprova Carta do Rio

Os aposentados das universidades do Rio de Janeiro, reunidos nos dias 14 e 15/10, vem a público apresentando uma contribuição sobre a situação dos aposentados em nosso país, especialmente os originados nas universidades.

Nós, aposentados do Brasil, lamentavelmente somos obrigados a dizer que há uma lenda em nosso país, onde por séculos se divulgou que, ao nos aposentarmos, deixaríamos de trabalhar e entraríamos na fase de descanso, de curtir os filhos, netos, à sombra e com água fresca. Se isto ocorreu um dia, não foi em nossa geração.

Dedicamos décadas de trabalho construindo a riqueza em nosso país, e engordamos os cofres da previdência, o mais rico de todos, mas fomos chamados de vagabundos e responsáveis pela quebra dos recursos do Estado. Isto tudo tem servido de desculpa para que acabem com a paridade e nosso salário vá pelo ralo. E também, para que os que são do regime geral da previdência não tenham nem os reajustes do salário mínimo, como se estivéssemos mendigando um direito.

Na geração Collor, FHC e Lula, fomos as principais vítimas das políticas governamentais. Foram estes os governos que mais alteraram as leis previdenciárias e marginalizaram a vida dos aposentados. Em contrapartida, foram estes os governos que mais enriqueceram o bolso de banqueiros e corruptos, sacrificando a população trabalhadora.

Dentro do serviço público, foram poucos os setores que mantiveram a paridade salarial. Mas como em todos os governos neoliberais, as medidas contra os trabalhadores não param. Desde o início, a proposta de reforma universitária vinha para excluir aposentados da folha das universidades. Em 2005, o Plano de Carreira prejudicou centralmente os aposentados, em seu reenquadramento ou os que ficaram inválidos para o trabalho, expulsos do regime previdenciário.

No entanto, aqueles governantes e seus sindicalistas aliados se enganaram ao pensar que APOSENTADO É INATIVO. Temos nos envolvido cada vez mais na organização sindical, participando das assembleias, congressos, greves, passeatas e, assim, temos demonstrado aos governantes, reitores e seus aliados, que não deixaremos de lutar enquanto estiverem violando nossos direitos.

Neste encontro de aposentados, queremos erguer bem alto nossas bandeiras e reivindicações, saindo mais unidos nesta luta, ao aprovar:

- Unificação de todas as lutas de aposentados por paridade salarial no serviço público, apoiando o setor privado na reindexação salarial pelo salário mínimo;
- Revogação da reforma da previdência de 2003, a qual foi gerada nos esquemas do mensalão;
- Posição contrária a todas as reformas do governo que visam retirar os aposentados da folha das universidades;
- A luta unificada dos servidores federais, pela recomposição salarial,
- A suspensão do pagamento das dívidas externa e interna com banqueiros; para se investir em saúde, educação, moradia, etc
- Repúdio ao Projeto de Fundação Estatal de Direito Privado
- Encaminhamento da resolução da plenária da Fasubra sobre reposicionamento dos aposentados na carreira, no mesmo nível que se encontravam no PUCRCE. Sendo todos os quatro sindicatos solidários às mobilizações quando este pleito for encaminhado aos conselhos universitários, respeitando a autonomia das entidades;
- Que os aposentados acompanhem e lutem juntos pela racionalização dos cargos na carreira, sendo reconhecido, ao aposentado, o direito de ser beneficiado por esta reivindicação;
- Que os aposentados possam votar para reitor, e sejam livres para participar como candidatos ou eleitores nas eleições dos conselhos universitários;
- Que toda universidade discuta com os sindicatos de trabalhadores, a instituição de programas de extensão para criação de Universidade para Terceira Idade, semelhante à UNATI/UERJ;
- As lutas dos aposentados do setor privado contra o fator previdenciário;
- Que os sindicatos organizadores discutam reeditar anualmente eventos iguais, e inclusive com a participação dos diversos outros segmentos da categoria.

ASUNIRIO, SINTUFF, SINTUFRJ, SINTUR/RJ

ESPECIAL - I ENCONTRO ESTADUAL DOS APOSENTADOS DAS IFES

Confira os tipos de aposentadoria segundo as regras vigentes

Aposentadoria Compulsória: ocorre a partir do dia imediato àquele em que o servidor completar 70 anos de idade. A sua remuneração será proporcional ao tempo de efetiva contribuição. Atenção: o servidor aposentado com provento proporcional, se acometido de doença específica em lei, passará a receber provento integral.

Aposentadoria por Invalidez: será concedida quando decorrer de acidente em serviço (desde que o mesmo se torne inválido), moléstia profissional ou doenças graves, contagiosas ou incuráveis, específicas em lei. O servidor estará incapacitado para o exercício de qualquer atividade laboral, de acordo com o laudo do Serviço de Avaliação e Perícia da Saúde. Se a aposentadoria for motivada por doença específica em lei, doença profissional ou acidente em serviço, os proventos serão integrais, independente do tempo de serviço.

As aposentadorias por doença específica em lei têm direito a isenção do desconto de Imposto de Renda retido na fonte.

Quando a invalidez não for motivada pelas doenças específicas no Art. 186 inciso 1º da Lei 8.112/90 os proventos serão proporcionais ao tempo de serviço, mas nunca inferior a 1/3 da remuneração da atividade.

Quando se tratar de aposentadoria com proventos proporcionais, a percepção do Adicional do Tempo de Serviço será mantida na sua integralidade; até a publicação do ato de aposentadoria. O servidor será considerado em licença para tratamento de saúde, não excedendo 24 meses.

Se declarados insubsistentes os motivos determinantes da aposentadoria por invalidez, por Junta Médica oficial, o servidor deverá retornar à atividade. Configura acidente em serviço o dano físico ou mental sofrido pelo servidor que se relaciona, mediata ou imediatamente, com as atribuições do cargo exercido.

Atenção: ao servidor aposentado por invalidez é vedado o exercício de qualquer outro cargo, emprego ou função pública, por estar incapacitado para o trabalho, conforme atestado por junta médica. Se voltar a exercer atividade laboral terá essa aposentadoria cassada, a partir do retorno, inclusive em caso de exercício de cargo eletivo.

Aposentadoria Voluntária: é a passagem do servidor da atividade para a inatividade, com proventos integrais ou proporcionais, por ter completado o tempo de serviço e de idade exigidos por lei.

Requisitos:

1- os servidores serão aposentados voluntariamente, desde que cumprido tempo mínimo de 10 anos de efetivo exercício no serviço público e 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, observadas as seguintes condições:

- aos 35 anos de serviço, se homem, e aos 30, se mulher, com proventos integrais.
- aos 30 anos de efetivo exercício em funções de magistério se professor, e aos 25 se professora, com proventos integrais.
- aos 30 anos de serviço, se homem, e aos 25 se mulher, com proventos proporcionais a esse tempo.
- aos 65 anos de idade, se homem, e aos 60 anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

2- É assegurado o direito à Aposentadoria Voluntária com proventos calculados de acordo com o Art. 40, inciso 3º da Constituição Federal, àquele que tenha ingressado regularmente em cargo efetivo na Administração Pública, direta, autárquica e fundacional, até 16/12/98, data da publicação da Emenda Constitucional número 20/98, quando o servidor, cumulativamente:

- tiver 53 anos de idade, se homem, e 48 anos de idade, se mulher.
 - tiver 5 anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria.
 - contar tempo de contribuição igual, no mínimo, à soma de 35 anos, se homem, e 30 anos, se mulher, e um período adicional de contribuição equivalente a 20% do tempo que, na data da publicação da Emenda Constitucional 20/98, de 16/12/98, faltaria para atingir o limite de tempo para aposentadoria.
- 3- É assegurado o direito à Aposentadoria Voluntária, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor que tenha ingressado regularmente em cargo efetivo na Administração Pública, autárquica ou fundacional até 12/12/98, e que se preencha, cumulativamente, os requisitos:
- 53 anos se homem e 48 se mulher.
 - 5 anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria.
 - tempo de contribuição igual, no mínimo, à soma de 30 anos, se homem, e 25 anos, se mulher, e um período adicional de contribuição equivalente a 40% do tempo que faltaria para atingir o tempo citado.
 - o valor da aposentadoria proporcional será equivalente a 70% do valor da aposentadoria, acrescido de 5% por ano de contribuição que supere a soma citada acima, até o limite de 100%.

4- Os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em 5 anos para professor que comprove, exclusivamente, tempo de efetivo exercício das funções de magistério.

5- Os proventos de aposentadoria e pensão, por ocasião de sua concessão, não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, devendo os proventos, na ocasião da concessão, ser calculados

com base na remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria.

6- É assegurada a concessão de aposentadoria e pensão a qualquer tempo aos servidores públicos que, até a data da publicação da Emenda Constitucional 20 de 16/12/98, tenham cumpridos os requisitos destes benefícios, com base nos critérios da legislação então vigente.

7- O servidor que tenha completado as exigências para a aposentadoria integral e que opte por permanecer em atividade, fará jus à isenção da contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria citadas no item 1.

8- Os proventos da aposentadoria a ser concedida aos servidores públicos, em termos integrais ou proporcionais ao tempo de serviços já exercido até a data da publicação da Emenda Constitucional 20/98, em 12/12/98, bem como as pensões de seus dependentes, serão calculados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidas as prescrições nela estabelecidas para a concessão destes benefícios ou nas condições da legislação vigente.

9- O professor que até 16/12/98, data da publicação da Emenda Constitucional 20, tenha ingressado em cargo efetivo de magistério e que opte por se aposentar proporcionalmente, terá o tempo de serviço exercido até 16/12/98, data da publicação da Emenda Constitucional 20, contado com acréscimo de 17%, se homem.

10- É proibida a percepção simultaneamente de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados cargos acumuláveis previstos na Constituição, os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. Essa vedação não se aplica aos membros de poder e aos servidores inativos e militares, que, até 16/12/98 data da publicação da Emenda Constitucional 20, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando-se-lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o inciso 11 desse mesmo artigo.

11- O servidor que, na data do ato que o colocou em disponibilidade, contava tempo de serviço para Aposentadoria Voluntária, poderá requerê-la com base no art. 40, inciso II, da Constituição Federal.

12- O servidor público que exerceu, como celetista, no serviço público, atividades insalubres, penosas ou perigosas, no período anterior à vigência da Lei 8.112/90, tem o direito à contagem especial de tempo de serviço para fins de aposentadoria, observados os critérios fixados pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

13- Os adicionais de insalubridade, de periculosidade e de atividade penosas não se incorporam aos proventos de aposentadoria.

14- Os períodos de licença-prêmio adquiridos até 12/10/96 e não gozados, poderão ser contados em dobro para efeito de aposentadoria somente os que completarem tempo para aposentadoria até 16/12/98, data da publicação da Emenda Constitucional 20.

15- Não haverá arredondamento da contagem de tempo para aposentadoria.

16- O servidor aguardará em exercício a publicação do ato de aposentadoria

17- Os aposentados têm direito ao saque integral do PASEP e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, no caso de celetista.

18- O benefício estabelecido no art. 192 da lei 8.112/90, que se aplica aos servidores que completaram tempo serviço para aposentadoria com proventos integrais até 15/10/96, estabelece que o servidor se aposenta com remuneração do padrão da classe imediatamente superior aquela em que se encontra posicionado ou, quando ocupante da última classe da carreira, aposenta-se com a remuneração do padrão correspondente, acrescida da diferença entre esse e o padrão da classe imediatamente anterior.

19- O servidor que tenha exercido chefia por 5 anos consecutivos ou 10 anos interpolados tem direito de aposentar-se com a gratificação da função de maior valor, exercida pelo prazo mínimo de 2 anos, salvo o direito de opção por outro benefício, desde que tenha completado todos os requisitos para obtenção de aposentadoria dentro das normas vigentes até 19/01/95.

20- A gratificação de chefia incorporada na atividade (décimos) não pode ser percebida cumulativamente com as vantagens dos arts. 180 ou 184 da lei 1+711/52 ou dos arts. 192 e 193 da lei 8.112/90.

21- O servidor aposentado com provento proporcional, se acometido de doença especificada em lei, passará a receber provento integral.

22- Recomenda-se que o servidor usufrua suas férias regulamentares antes de sua aposentadoria, pois não é permitido saldo de férias.

23- Não será concedida aposentadoria ao servidor que se encontre em estágio probatório.

24- Todo inativo é obrigado a proceder a atuação cadastral anualmente, no mês do seu aniversário, sendo condição básica para a comunidade do recebimento do provento;

25- É admitida a realização da atuação cadastral mediante procuração, nos casos de moléstia grave, ausência ou impossibilidade de locomoção do titular do benefício, devidamente comprovados.

26- As procurações apresentadas para efeito de atualização cadastral terão validade de 6 meses.

27- Não há previsão legal para conceder aposentadoria com redução de tempo de serviço, pelo exercício de atividades consideradas penosas, insalubres ou perigosas, exercidas após a vigência da lei 8.112/90, até que lei complementar regulamente a matéria.

28- O servidor que, após completar os requisitos para aposentadoria voluntária integral, permanecer em exercício, ficará isento de contribuição social até a data da publicação da concessão de sua aposentadoria, voluntária ou compulsória.

COORDENAÇÃO JURÍDICA E RELAÇÕES DE TRABALHO

Ações Judiciais

AÇÃO FGTS

91.0135056-0: Petição requerendo a intimação da Caixa para apresentar valores individualizados, planilha de cálculos, extratos que embasaram as respectivas contas, bem como o índice aplicado.

AÇÃO DOS 28,86%

95.0022240-0: Petição requerendo a citação da UNIRIO para se manifestar sobre os cálculos.

97.0009403-0: Aguardando julgamento do agravo de instrumento.

98.0003834-5: Petição dizendo que tomaram ciência e concordam com o teor dos ofícios requisitórios para pagamento.

AÇÃO DE REAJUSTE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

2009.51.51.041509-0

Grupo: Ademir Dias Lima, Carlos Antonio Guilhon Lopes, Jerfferson Severino Maia, Kate Maria Stephan Addum, Valezia Maria Ribeiro

Resumo: Processo distribuído em 24/09/2009. Determinada a citação da UNIRIO em 29/10/2009.

2009.51.51.041510-7

Grupo: Elizabeth da Silva Guedes, Francisco Gilberto da Silva Filho, Henry Grivet Ferreira, Oscar Gomes da Silva, Sheila Maria Custodia, Artur Bernardes. Resumo: Processo distribuído em 24/09/2009. Certificação de que não existem outros processos com o mesmo pedido (prevenção) em 05/10/2009.

2009.51.01.024303-4

Grupo: Edson Ramos da Silva, Evany Pereira Matias, Gineide Oliveira da Silva, Ivone de Souza Mendes, Jorge Luiz de Moura, Luzia de Guadalupe Carvalho Gomes, Maria Cardoso de Sant Ana, Maria Ines Kloh, Nilcea Nunes Brito, Rosina Celia Greco

Resumo: Processo distribuído em 22/10/2009. Concluso com o juiz em 26/10/2009.

Para saber o andamento das ações, basta acessar o site www.jftrj.gov.br, clicar no link Consulta Processual e no campo Opções colocar o número do processo e teclar enter.

Vale lembrar que a Coordenação Jurídica e Relação de Trabalho, através de Oscar, faz plantão **todas às quartas-feiras, das 10h às 16h**, na sede da ASUNIRIO.

Contagem especial de tempo de serviço

Possibilidade de aposentadoria mais cedo e revisão das aposentadorias proporcionais já concedidas, além outros benefícios

Em matéria de autoria do assessor jurídico da ASUNIRIO, Carlos Boechat, publicada neste veículo de informação em 2008, informou-se que desde o julgamento do Mandado de Injunção (MI) nº 721, ocorrido no dia 30 de agosto de 2007, o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF), por unanimidade vinha garantindo aos servidores o direito a aposentaria, nos termos do artigo 57, da Lei 8.213/91, que dispõe sobre plano de benefício da Previdência Social, ou seja, com a contagem especial de tempo trabalhado em atividades insalubres ou penosas e da mesma forma vem julgando outros tantos MI's, vários deles ajuizados por sindicatos, federações e confederações representantes de categoria de servidores públicos federais.

Em síntese a questão é a seguinte: antes da entrada em vigor da Lei 8.112/90, que institui o Regime Jurídico Único (RJU), dos servidores públicos federais, os servidores federais celetistas, vinculados, portanto, ao Regime de Previdência Geral (INSS), tinham as suas atividades em condições insalubres ou penosas, computadas de forma especial para efeito de aposentadoria. Isto é, quem trabalhava nessas condições tinha direito há trabalhar menos tempo para se aposentar em razão de sua exposição às condições penosas.

Ocorre que, após a criação do RJU a obrigatoriedade da Administração Pública em contratar apenas servidores sob o regime estatutário acabou por vedar o direito à contagem especial do tempo de serviço, uma vez que a Constituição Federal, ao assegurar o direito à contagem especial do servidor público no parágrafo 4º do artigo 40, determina a necessidade de instituição de lei complementar para regular os limites do exercício desse direito.

Esses diversos Mandados de Injunção estão sendo impetrados por servidores ou suas entidades representativas, em razão das atividades especiais, ou seja, em condições insalubridades ou perigosas não serem averbados para a aposentadoria com contagem especial por falta de regulamentação do artigo 40, parágrafo 4º, da Constituição Federal, em flagrante omissão legislativa do Estado, pela inexistência de lei complementar que a impede de se aposentar sob o regime especial, após mais de 25 anos em atividade insalubre.

Em decorrência dessa omissão legislativa para o servidor

estatutário a administração vem negando a contagem especial em atividades penosas. O judiciário só vinha, até então, reconhecendo para esse fim à atividade penosa somente no período celetista, determinando a conversão do tempo especial para tempo comum.

Essa conversão do tempo, que pelas decisões judiciais se dava só no período celetista e que agora com as decisões do STF se estende ao período estatutário, representa um acréscimo de tempo para atingir a aposentadoria de 40% para os homens e de 20% para as mulheres.

Assim, vários servidores ativos, que trabalharam ou trabalham, em atividades insalubres poderão antecipar as suas aposentadorias antes das datas previstas pela Administração, observado os requisitos de tempo de serviço público federal e de idade constante da Emenda Constitucional de nº 41/2003. E vários servidores aposentados proporcionalmente, poderão requerer a revisão de suas aposentadorias, aumentando o valor de seus proventos. Há ainda a possibilidade de ampliar o pagamento do abono de permanência, conversão de aposentadorias proporcionais em integrais, com direito à paridade nos reajustes e de que alguns servidores aposentados de virem a ser beneficiados pelo revogado artigo 192 da Lei 8.112 (adicional a mais no valor dos proventos).

A FASUBRA entidade sindical a qual a ASUNIRIO se encontra filiada também ingressou recentemente, em 13/07/2009, no STF com Mandado de Injunção, de nº 88.304/2009 (acompanhamento pode ser feito em www.stf.jus.br). Após a decisão do STF que será declaratória do direito (não é condenatória) a contagem especial, será feito requerimento administrativo pela ASUNIRIO à UNIRIO, este sendo negado, será necessário o ingresso de nova ação na primeira instância da Justiça Federal com pedido condenatório. Essa ação na oportunidade será individual.

No âmbito do Legislativo, no dia 03/11/09 a Comissão de Seguridade Social e Família realizou audiência pública sobre a regulamentação da aposentadoria especial de servidores públicos, onde se encontra Projeto de Lei que pretende regulamentar finalmente essa questão.

AÇÃO DOS 3,17%

A coordenação Jurídica e Relações de Trabalho, através de seu coordenador Oscar, em contato com o novo diretor de Recursos Humanos da UNIRIO, Carlos Guilhon, solicitou o fornecimento das fichas financeiras, referente a janeiro de 1995 e a data da prestação das informações, dos autores da ação dos 3,17% com a intenção de facilitar a vida dos colegas.

Segundo Carlinhos, como é tratado o diretor do DRH, as fichas já foram pedidas ao CPD e, tão logo seja concluído o trabalho será encaminhado a Coordenação Jurídica.

Oscar aproveita para lembrar aos autores que outros documentos deverão estar em mãos. Anote: cópia da identidade, cópia do CPF, cópia do comprovante de residência e procuração a ser fornecida pelo escritório; No caso de falecimento de um dos associados, o inventariante, o pensionista e os herdeiros poderão ajuizar a execução, devendo fornecer, além dos documentos citados acima, a certidão de óbito; cópia do inventário e termo de inventariante, se houver; e cópia da identidade, CPF e comprovante de residência do pensionista e herdeiros.

De acordo com Oscar assim que as informações sobre as fichas financeira forem recebidas, a Coordenação Jurídica marcará um dia, na sede da ASUNIRIO e no HUGG, para que a Dra. Renata receba a documentação dos autores. Fique ligado para não perder esses prazos. Qualquer dúvida ou se quiser esclarecer alguma dúvida, entre em contato com a Dra. Renata através dos telefones 2233-5586 ou 2233-4347.

COORDENAÇÃO JURÍDICA E RELAÇÕES DE TRABALHO

Resolução 1.488 de 1998

A Coordenação Jurídica e Relações de Trabalho da ASUNIRIO, através de Oscar, atendendo a solicitação de vários sócios da entidade, torna a divulgar a RESOLUÇÃO DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA Nº 1.488/1998, modificada pela Resolução CFM 1.810/2006, que dispõe de Normas específicas para médicos que atendam o trabalhador. Confira na íntegra o documento

RESOLUÇÃO CFM nº 1.488/1998

(Publicada no D.O.U., de 06 março 1998, Seção I, pg.150).

Dispõe de normas específicas para médicos que atendam o trabalhador.

O Conselho Federal de Medicina, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958 e,

CONSIDERANDO que o trabalho é um meio de prover a subsistência e a dignidade humana, não devendo gerar mal-estar, doenças e mortes; **CONSIDERANDO** que a saúde, a recuperação e a preservação da capacidade de trabalho são direitos garantidos pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o médico é um dos principais responsáveis pela preservação e promoção da saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os critérios para estabelecer o nexo causal entre o exercício da atividade laboral e os agravos da saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar a atividade dos médicos que prestam assistência médica ao trabalhador;

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 1º, inciso IV, artigo 6º e artigo 7º, inciso XXII da Constituição Federal; nos artigos 154 e 168 da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como as normas do Código de Ética Médica e a Resolução CREMESP nº 76/96;

CONSIDERANDO as recomendações emanadas da 12ª Reunião do Comitê Misto OIT/OMS, realizada em 5 de abril de 1995, onde foram discutidos aspectos relacionados com a saúde do trabalhador, medicina e segurança do trabalho;

CONSIDERANDO a nova definição da medicina do trabalho, adotada pelo Comitê Misto OIT/OMS, qual seja: proporcionar a promoção e manutenção do mais alto nível de bem-estar físico, mental e social dos trabalhadores;

CONSIDERANDO as deliberações da 49ª Assembléia Geral da OMS, realizada em 25.8.96, onde foram discutidas as estratégias mundiais para a prevenção, controle e diminuição dos riscos e das doenças profissionais, melhorando e fortalecendo os serviços de saúde e segurança ligados aos trabalhadores;

CONSIDERANDO que todo médico, independentemente da especialidade ou do vínculo empregatício - estatal ou privado -, responde pela promoção, prevenção e recuperação da saúde coletiva e individual dos trabalhadores; **CONSIDERANDO** que todo médico, ao atender seu paciente, deve avaliar a possibilidade de que a causa de determinada doença, alteração clínica ou laboratorial possa estar relacionada com suas atividades profissionais, inves-

tigando-a da forma adequada e, caso necessário, verificando o ambiente de trabalho;

CONSIDERANDO, finalmente, o decidido na Sessão Plenária realizada em 11 de fevereiro de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Aos médicos que prestam assistência médica ao trabalhador, independentemente de sua especialidade ou local em que atuem, cabe:

I - assistir ao trabalhador, elaborar seu prontuário médico e fazer todos os encaminhamentos devidos;

II - fornecer atestados e pareceres para o afastamento do trabalho sempre que necessário, CONSIDERANDO que o repouso, o acesso a terapias ou o afastamento de determinados agentes agressivos faz parte do tratamento;

III - fornecer laudos, pareceres e relatórios de exame médico e dar encaminhamento, sempre que necessário, para benefício do paciente e dentro dos preceitos éticos, quanto aos dados de diagnóstico, prognóstico e tempo previsto de tratamento. Quando requerido pelo paciente, deve o médico por à sua disposição tudo o que se refira ao seu atendimento, em especial cópia dos exames e prontuário médico.

Art. 2º - Para o estabelecimento do nexo causal entre os transtornos de saúde e as atividades do trabalhador, além do exame clínico (físico e mental) e os exames complementares, quando necessários, deve o médico considerar:

I - a história clínica e ocupacional, decisiva em qualquer diagnóstico e/ou investigação de nexo causal;

II - o estudo do local de trabalho;

III - o estudo da organização do trabalho;

IV - os dados epidemiológicos;

V - a literatura atualizada;

VI - a ocorrência de quadro clínico ou subclínico em trabalhador exposto a condições agressivas;

VII - a identificação de riscos físicos, químicos, biológicos, mecânicos, estressantes e outros;

VIII - o depoimento e a experiência dos trabalhadores;

IX - os conhecimentos e as práticas de outras disciplinas e de seus profissionais, sejam ou não da área da saúde

Art. 3º - Aos médicos que trabalham em empresas, independentemente de sua especialidade, é atribuído:

I - atuar visando essencialmente à promoção da saúde e à prevenção da doença, conhecendo, para tanto, os processos produtivos e o ambiente de trabalho da empresa;

II - avaliar as condições de saúde do trabalhador para determinadas funções e/ou ambientes, indicando sua alocação para trabalhos compatíveis com suas condições de saúde, orientando-o, se necessário, no processo de adaptação;

III - dar conhecimento aos empregadores, traba-

lhadores, comissões de saúde, CIPAS e representantes sindicais, através de cópias de encaminhamentos, solicitações e outros documentos, dos riscos existentes no ambiente de trabalho, bem como dos outros informes técnicos de que dispuser, desde que resguardado o sigilo profissional; IV - Promover a emissão de Comunicação de Acidente do Trabalho, ou outro documento que comprove o evento infortunístico, sempre que houver acidente ou moléstia causada pelo trabalho. Essa emissão deve ser feita até mesmo na suspeita de nexo causal da doença com o trabalho. Deve ser fornecida cópia dessa documentação ao trabalhador;

V - Notificar, formalmente, o órgão público competente quando houver suspeita ou comprovação de transtornos da saúde atribuíveis ao trabalho, bem como recomendar ao empregador a adoção dos procedimentos cabíveis, independentemente da necessidade de afastar o empregado do trabalho.

Art. 4º - São deveres dos médicos de empresa que prestam assistência médica ao trabalhador, independentemente de sua especialidade:

I - atuar junto à empresa para eliminar ou atenuar a nocividade dos processos de produção e organização do trabalho, sempre que haja risco de agressão à saúde;

II - promover o acesso ao trabalho de portadores de afecções e deficiências para o trabalho, desde que este não as agrave ou ponha em risco sua vida;

III - opor-se a qualquer ato discriminatório impeditivo do acesso ou permanência da gestante no trabalho, preservando-a, e ao feto, de possíveis agravos ou riscos decorrentes de suas funções, tarefas e condições ambientais.

Art. 5º - Os médicos do trabalho (como tais reconhecidos por lei), especialmente aqueles que atuem em empresa como contratados, assessores ou consultores em saúde do trabalhador, serão responsabilizados por atos que concorram para agravos à saúde dessa clientela conjuntamente com os outros médicos que atuem na empresa e que estejam sob sua supervisão nos procedimentos que envolvam a saúde do trabalhador, especialmente com relação à ação coletiva de promoção e proteção à sua saúde.

Art. 6º - São atribuições e deveres do perito-médico de instituições previdenciárias e seguradoras:

I - avaliar a capacidade de trabalho do segurado, através do exame clínico, analisando documentos, provas e laudos referentes ao caso;

II - subsidiar tecnicamente a decisão para a concessão de benefícios;

III - comunicar, por escrito, o resultado do exame médico-pericial ao periciando, com a devida identificação do perito-médico (CRM, nome e matrícula);

IV - orientar o periciando para tratamento quando eventualmente não o estiver fazendo e

encaminhá-lo para reabilitação, quando necessária.

Art. 7º - Perito-médico judicial é aquele designado pela autoridade judicial, assistindo-a naquilo que a lei determina.

Art. 8º - Assistente técnico é o médico que assiste às partes em litígio.

Art. 9º - Em ações judiciais, o prontuário médico, exames complementares ou outros documentos poderão ser liberados por autorização expressa do próprio assistido.

Art. 10 - São atribuições e deveres do perito-médico judicial e assistentes técnicos:

I - examinar clinicamente o trabalhador e solicitar os exames complementares necessários;

II - o perito-médico judicial e assistentes técnicos, ao vistoriarem o local de trabalho, devem fazer-se acompanhar, se possível, pelo próprio trabalhador que está sendo objeto da perícia, para melhor conhecimento do seu ambiente de trabalho e função;

III - estabelecer o nexo causal, CONSIDERANDO o exposto no artigo 4º e incisos.

Art. 11 - Deve o perito-médico judicial fornecer cópia de todos os documentos disponíveis para que os assistentes técnicos elaborem seus pareceres. Caso o perito-médico judicial necessite vistoriar a empresa (locais de trabalho e documentos sob sua guarda), ele deverá informar oficialmente o fato, com a devida antecedência, aos assistentes técnicos das partes (ano, mês, dia e hora da perícia).

Art. 12. O médico de empresa, o médico responsável por qualquer programa de controle de saúde ocupacional de empresa e o médico participante do serviço especializado em Segurança e Medicina do Trabalho não podem atuar como peritos judiciais, securitários, previdenciários ou assistentes técnicos, nos casos que envolvam a firma contratante e/ou seus assistidos (atuais ou passados). (Redação aprovada pela Resolução CFM n. 1810/2006) **(Por ordem judicial - Proc. 2009.34.00.003451-8 - este artigo não se aplica aos médicos integrantes dos quadros da FUNASA)**

(Redação anterior:

Art. 12 - O médico de empresa, o médico responsável por qualquer Programa de Controle de Saúde Ocupacional de Empresas e o médico participante do Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho não podem ser peritos judiciais, securitários ou previdenciários, nos casos que envolvam a firma contratante e/ou seus assistidos (atuais ou passados).)

Art. 13 - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Brasília-DF, 11 de fevereiro de 1998.

**COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS SINDICAIS E
COMUNICAÇÃO**

A mentira que vem de cima

No dia 15 de outubro passado lembramos-nos daqueles que, neste país, são desprezados e pisoteados pelas ditas autoridades públicas.

Os professores, sejam das instituições públicas ou privadas, nada têm a comemorar. Jamais, em tempo algum da nossa história foram tão ignorados como uma classe de sustentação intelectual à uma sociedade carente de projetos de vida.

Numa análise realista, por mais que os diferentes governos acenem com seus assistencialismos (a **Educação** é tratada como custo financeiro e não enquanto investimento humano), não haverá salvação para o sistema educacional brasileiro neste quadro caótico em que foi posto.

Não há **Educação** formal digna para os filhos dos trabalhadores, àqueles que produzem a riqueza do país. Não há projeto alternativo que barre a mercantilização imposta pelo avanço neoliberal. Não possuímos autonomia educacional, didática e muito menos político-pedagógico nas escolas públicas.

As forças políticas conservadoras vêm destruindo educação pública em nome da modernização (privatização financiada por poderosas famílias, donas de grandes conglomerados da comunicação), praticando uma estatização burocrática subordinada, expressa em material didático, técnico, produzido a toque de caixa à revelia de um projeto pedagógico que envolva os verdadeiros profissionais da **Educação**.

As promessas dos governos só revelam aquilo que já se tornou lugar comum na boca do povo, são **mentirosos**.

Não nos serve de consolo os bons resultados alcançados pela minoria dos alunos das escolas, freqüentadas pelos mais ricos. A qualidade que elas possuem, urge que se difunda em todas as instituições escolares, isso seria possível, se não fosse o nosso sistema econômico tão classista e discriminatório.

A escola pública traz consigo o legado de lócus fundamental para que possamos repensar e nos reconstruir como povo, como sociedade autônoma e soberana. Assim sendo, os professores têm por direito um salário condizente com sua importância dentro da sociedade.

No sistema capitalista não há condições de garantir uma Educação rica de conteúdos para todos, logo, entende-se a ideologia do empreendedorismo, que passou a dominar a nossa **Educação** através de cursos do tipo tele-aula e dos contratos, como àqueles que as prefeituras realizam com as Organizações Sociais.

Temos muito que falar da nossa **Educação**, os professores precisam resgatá-la das mãos dos governantes-pinóquios que a vendem barato aos mercadores do ensino.

Péssimo exemplo do nosso quadro educacional está expresso nas atitudes do governo do nosso Estado do Rio de Janeiro que, quando era candidato enviou milhares de cartas ao professorado comprometendo-se com investimentos que seriam prioritários na área da **Educação**.

Mas a mentira tem pernas curtas, apesar de ser um tempo perdido, quatro anos passam rápido. Não temos que ter ilusões nos mentirosos que abundam dentro dos órgãos públicos. Como dizia Gramsci:

“O problema da escola, Educação de um país, é dos professores, é do currículo e de método, mas, nenhuma sociedade resolve o problema da Educação se não torna o problema como seu”.

É isso, contra os governantes-pinóquios precisamos tomar as questões do país em nossas mãos. Mudar essa direção é algo de extrema responsabilidade, isto nós temos, eles (os mentirosos) não.

TCU pra eles é pouco

Se você acredita em Papai Noel, é porque também sonha com a possibilidade dos Jogos Olímpicos de 2016 trazerem benefícios para toda a população do Rio de Janeiro. Acontece que sonhar, neste caso, nos custará muito caro e os beneficiados mais uma vez serão àqueles que, nos Jogos Pan-Americanos de 2007, ao arrepio da transparência com a coisa pública, praticaram várias irregularidades.

A conquista do direito de sediar as Olimpíadas desenha-se como uma panacéia por parte das três esferas de governo. Agora, dizem estarem preocupados com a Saúde, Educação e Segurança de todos nós, cidadãos comuns desta “Cidade Maravilhosa”.

Também garantem que as escolas e universidades terão total atenção das autoridades, pergunto:

- Como entender o que se passa na cabeça de nossos governantes?

Será preciso que os Jogos Olímpicos sejam realizados anualmente, nas capitais brasileiras, para que as coisas funcionem neste país?

Creio que, primeiro deveriam resolver as questões daqueles, que mesmo destratados pelos atuais “donos do poder”, lutam por seus direitos e ainda conseguem proporcionar alguma dignidade à Educação Pública. Os professores são imprescindíveis para a construção de uma nação soberana e independente.

Entretanto, nós, que temos boa memória, sabemos da tendência à corrupção de nossos agentes públicos nos contratos de obras e convênios realizados com o setor privado, logo, não há como sermos inocentes “úteis” dentro deste círculo vicioso.

Exemplo disso é que, a Auditoria do Tribunal de Contas da União (TCU) nas contas dos Jogos Pan Americano de 2007 constatou indícios de irregularidades na execução de contrato e convênio do Ministério do Esporte com a iniciativa privada. Há sinais de superfaturamento e de não fornecimento por parte dos serviços acertados nesses contratos, afora outras aberrações ocorridas.

Essas amargas experiências vividas em tão pouco tempo não nos permitem ilusões. Serão os maus políticos, os dirigentes esportivos, donos de construtora, enfim, estes elementos perniciosos à sociedade os abençoados nesse mega evento. Um grande negócio que deixará de fora milhões de cidadãos brasileiros e cariocas, os verdadeiros donos dos recursos, os quais serão confiados a governantes cegos, surdos e mudos quando se trata de resolver questões voltadas para a Saúde, Educação e Segurança do nosso povo.

As olimpíadas talvez façam sentido em países onde àqueles que praticam irregularidades sejam punidos, não só com o afastamento das funções que ocupam, mas que sejam também, obrigados a restituir o desvio praticado contra os cofres públicos.

Certamente, assim, começaremos a ter dias melhores para o povo brasileiro, sem precisar acreditar em Papai Noel, mas, sonhando de olhos bem abertos.

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

“Não podemos mais admitir este tipo de procedimento aqui na UNIRIO”

Essa foi a afirmação do conselheiro Oscar, durante a Plenária do Conselho Universitário, realizada no dia 16 de outubro de 2009. Oscar, que também exerce a função de Coordenador Jurídico e Relações de Trabalho da ASUNIRIO, fez uso da palavra para chamar a atenção de um assunto que vem tirando o sono de muitos Servidores Técnico-Administrativos da UNIRIO, trata-se do abuso de poder que vem sendo praticado por muitos servidores com funções de hierarquia superior.

Oscar informou que muitos servidores, entre eles, aqueles que ainda estão em estágio probatório, lhe procuram para dizer dos abusos que vem recebendo por partes das chefias. O Conselheiro disse que muitos são tratados com gritos, perseguições, como trabalhadores particulares, fazendo com que eles vão a rua comprar cigarro, refrigerantes. Disse ainda que alguns até trazem serviços de casa para ser feitos pelos servidores da universidade.

O Conselheiro Oscar informou ao presidente da Mesa e Reitor em exercício, Prof. Jutuca, e aos demais conselheiros, que os motivos que levavam os servidores a não darem queixa a Reitoria, era o medo da represaria e das perseguições que poderiam aumentar, uma vez que muito estavam em estágio probatório e, poderiam até serem prejudicados na avaliação de desempenho e não ser efetivados na UNIRIO.

O Reitor em Exercício, Prof. Jutuca, disse que se a denúncia chegar ao seu conhecimento ou da Profa. Malvina, por escrito, certamente o assunto receberá o tratamento adequado, ou seja, a abertura de um processo administrativo e conseqüentemente com as punições que o caso requer, se forem comprovado o abuso. O Prof. Jutuca disse ainda que a melhor maneira de uma boa convivência era o de respeitar as atribuições de cada um.

Oscar disse que há tempos atrás já havia levado este tipo de assunto ao Conselho Universitário e o assunto tinha parado e que agora esta voltando. Segundo o Conselheiro as reclamações partem de vários setores da universidade. Para concluir, Oscar disse que não há mais espaço para este tipo de abuso, recebemos as pessoas aqui na universidade com saúde e alegria, após sua aprovação no concurso e não podemos deixá-los voltar para casa ao encontro de seus familiares de maneira diferente da qual chegaram. Nós não podemos mais permitir este tipo de procedimento aqui na UNIRIO, precisamos manter o nosso ambiente saudável.

Situação da contagem do tempo de serviço: insalubre, penoso e perigoso

O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão disciplinou, pela Orientação Normativa nº 03/2007, de 18 de maio daquele ano (D.O.U de 21.05.2007), os critérios para a contagem especial de tempo de serviço para efeito de aposentadoria do servidor que exerceu, **no serviço público**, até 11 de dezembro de 1990, sob o regime celetista, atividades insalubres, penosas e perigosas, com raio X ou substâncias radioativas, conforme reconhecido pelo Tribunal de Contas da União através do Acórdão 2008/2006.

Com base nesse entendimento, os servidores obtiveram um acréscimo no tempo de serviço exercido naquelas condições no percentual de 40% para os do sexo masculino e de 20% para as do sexo feminino.

Segundo Dilcar, Chefe da Divisão de Legislação e Benefícios da UNIRIO, desde então, centenas de requerimentos deram entrada no DRH visando, por parte dos servidores e ex-servidores, alteração da proporcionalidade ou integralização da aposentadoria e antecipação da data prevista para a inatividade ou para recebimento do abono de permanência.

Tendo como critério a ordem de entrada dos requerimentos no DRH, os processos, após análise por parte dos Serviços de Admissão e Cadastro de Pessoal (SACP) e de Elaboração e Pagamento de Encargos (SEPE), são encaminhados à Divisão de Legislação e Benefícios (DLB) para emissão de mapa de tempo de serviço e implementação em folha de pagamento dos benefícios que o referido acréscimo possa trazer aos servidores.

Gradativamente o DRH tem emitido portarias com as alterações pertinentes, cujos efeitos financeiros retroagem a 21.05.2007 ou à data da aposentadoria do servidor, se posterior.

Dilcar esclarece que o exercício de atividades insalubres, penosas e perigosas após o advento da Lei nº 8.112/1990, ou seja, a partir de 12.12.1990, não está sendo ainda considerado para a mesma finalidade por carecer de regulamentação o § 4º do Artigo 40 da Constituição Federal.

FERNANDES



Plenária Nacional Estatutária

A ASUNIRIO participou da plenária nacional estatutária realizada nos dias 7 e 8 de novembro de 2009, em Brasília. O evento aconteceu no Hotel Aracoara, no setor hoteleiro Norte.

Segundo nossos representantes Benedito Cunha Machado, coordenador geral e Wilson Ferreira Mendes, coordenador de Políticas Sindicais e Comunicação, a pauta discutida na plenária nacional foi de suma importância para a conjuntura atual e também para os enfrentamentos que os técnico-administrativos em educação terão no ano que vem tendo em vista o período eleitoral. Vários são os assuntos pendentes como racionalização e também a própria discussão do plano de carreira.

A pauta de discussão baseou-se nos Informes de Base, Informe da Direção Nacional, Conjuntura Nacional e Internacional, avaliação da paralisação do dia 21 de outubro.

COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS, CULTURAIS, ESPORTE E LAZER

Copa FASUBRA

COPA FASUBRA: estão abertas as inscrições para a Copa FASUBRA. O servidor que quiser participar dos jogos de futebol de campo e de futsal tem até o dia 16 de novembro para se inscrever. Vale lembrar que esse é um evento de várias entidades sindicais do Brasil. Os jogos deverão ser realizados no campo do Fluminense Futebol Clube. Mais informações com os coordenadores da ASUNIRIO.

Feriados e pontos facultativos de 2010

O Ministério do Planejamento publicou a Portaria 834, que enumera os feriados e pontos facultativos a serem observados pela administração federal no ano de 2010. De acordo com o texto, serão datas de ponto facultativo o Carnaval (dias 15 e 16 de fevereiro), a Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo até as 14 horas do dia 17 de fevereiro), a Sexta-Feira Santa (2 de abril) e Corpus Christi (3 de junho).

Além disso, no próximo ano, o Dia do Servidor, celebrado em 28 de outubro, será postergado para o dia 1º de novembro (uma segunda-feira, véspera do feriado de Finados). Já os feriados nacionais serão comemorados em suas datas tradicionais. Esse calendário deverá ser observado pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta (ministérios), além das autarquias e fundações, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais (assistência médica e hospitalar, por exemplo).

Os feriados estaduais, municipais e distritais serão observados pelas repartições federais em suas respectivas localidades.